

15 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO E CONDUTOR, ATENDENDO AOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MPF Nº14/2018(IGAPORÃ/BA) E TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº005/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA EM 14/05/2019, às 16:52hs, enviada por meio de e-mail, pela empresa PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA – ME – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.740.345/0001-75, com sede nessa cidade de Macarani, Bahia, na Travessa Vitória Maria de Jesus, 100, 1º andar, sem ter encaminhado o documento original a ser protocolado no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, conforme determinado no Edital no item 15.8 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que feito por escrito e devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal.

DECISÃO: O Pregoeiro Oficial decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julgar IMPROCEDENTE a presente impugnação interposta, devendo ser mantidos os itens levantados pela impugnante, vez que Edital encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, respeitando os princípios da isonomia, competitividade e ampla divulgação, ressaltando ainda que as exigências editalícias para o objeto licitado faz se necessários em razão da complexidade técnica que cercam o objeto. Registra ainda que o Impugnante não atendeu aos dispositivos Editalícios que dispõe do pedido de impugnação ou manifestação quanto ao Edital que deverá ser dirigida por escrito ao Pregoeiro Oficial, e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Igaporã, sito na Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã - Bahia. Dê ciência à Impugnante e demais interessados, Publique-se, Igaporã, 15 de maio de 2019. Luís Carlos Neves Souza – Pregoeiro Oficial do Município de Igaporã-BA.